

DECRETO Nº 106

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 1417,

**DFCRFTA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>15 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT</b>		
<b>1515 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT</b>		
<b>15.1515.26.122.0001.2031 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT</b>		
4262	3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.400,30
4268	3390.30.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.196,02
4873	4490.52.00.00.00.0000 - 1752.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.358,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1515.26.122.0001.2031</b>		<b>135.954,32</b>
<b>15.1515.26.782.0005.1021 - IMPLANTAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS E PONTOS DE EMBARQUES</b>		
3959	4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	389.550,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1515.26.782.0005.1021</b>		<b>389.550,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515</b>		<b>525.504,32</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 15</b>		<b>525.504,32</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>525.504,32</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	525.504,32
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>525.504,32</b>

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>02 - GABINETE DO GOVERNO</b>		
<b>0220 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.0220.04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
4024	3190.11.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.492,64
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 02.0220.04.122.0001.2002</b>		<b>54.492,64</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0220</b>		<b>54.492,64</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 02</b>		<b>54.492,64</b>
<b>15 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT</b>		
<b>1515 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT</b>		
<b>15.1515.04.122.0005.1018 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SMTT</b>		
3956	4490.51.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1515.04.122.0005.1018</b>		<b>40.000,00</b>
<b>15.1515.04.127.0005.1017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		
3955	4490.52.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254.417,68
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1515.04.127.0005.1017</b>		<b>254.417,68</b>
<b>15.1515.26.122.0001.2031 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT</b>		
4259	3190.04.00.00.00.0000 - 1753.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.312,00
4261	3190.11.00.00.00.0000 - 1753.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.090,00
4263	3190.13.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.727,00



4264	3190.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.125,00
4266	3390.14.00.00.00.0000	- 1753.00.000	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.108,00
4273	3390.47.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.953,00
4274	3390.92.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.260,00
4276	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.019,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1515.26.122.0001.2031</b>				<b>116.594,00</b>
<b>15.1515.26.122.0005.1030 - UNIFORMIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA SMTT</b>				
3967	3390.30.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3968	4490.52.00.00.00.0000	- 1500.00.000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 15.1515.26.122.0005.1030</b>				<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515</b>				<b>471.011,68</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 15</b>				<b>471.011,68</b>
				<b>525.504,32</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 2 de setembro de 2024.

  
ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA  
PREFEITA